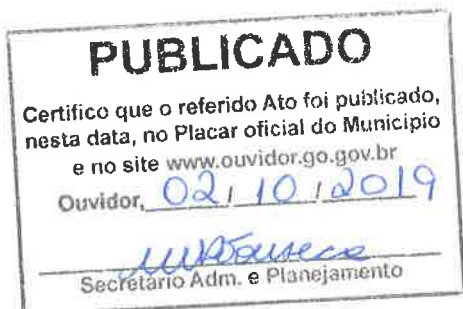




República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Contrato nº 45/2019



CONTRATO para fornecimento, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LEITE LTDA, na forma seguinte."

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: **empresa DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.131.705/0001-97, situada à Rua Ademar Camargo, 164, Vila Chaud, Catalão/GO, aqui representada por seu proprietário Sra Cleire Imaculada Leite, brasileira, casada, empresária, portador da RG 5.032.827 DGPC/GO. e do CPF/MF nº 017.421.931-88., residente e domiciliado na Rua Viena, 50, Vila Chaud, Catalão/GO, têm entre si justo e combinado o presente contrato nesta Cidade, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e observadas as seguintes cláusulas e condições:

03 – Fundamento: Lei Federal 8.666/93, decorre de licitação na modalidade Convite n. 15/2019



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos das escolas de ensino fundamental e educação infantil do nosso Município, em comemoração ao dia das crianças 2019, conforme quantitativos, marca e demais informações relacionadas abaixo:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ALMOFADA AVELUDADA OU TIPO PELÚCIA, EM FORMATO REDONDO EMOJI LOVE, COM NO MINIMO 30CM	SOFT TOYS	107	UN	28,90	3.092,30
1/2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, LAMINADA, COSTURADA, RESISTENTES, ENTREGUES CHEIAS.	BRASGOL	378	UN	34,00	12.852,00
1/3	BRINQUEDO DE VINIL, COM ESTAMPA DA GALINHA TADINHA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXAS CHEIAS, MINIMO DE 30 CM, APROPRIADA PARA CRIANÇA DE ATE 4 ANOS,	LIDER	31	UN	19,00	589,00
1/4	VEÍCULO FABRICADO EM VINIL ATÓXICO, COM CHEIRINHO (PATROL, CAMINHÃO OU CARRO) COLEÇÃO BABY MAQUINAS, COM NO MÍNIMO 10 CM, CRIANÇA DE ATÉ 04 ANOS.	ROMA	37	UN	35,00	1.295,00
1/5	BONECA CHICLETINHA, COM ROUPAS EM TECIDO, ACABAMENTO MACIO,	APOLO	73	UN	40,00	2.920,00
1/6	BONECA MILKINHAS, CANTIGAS DE RODAS, CO NO MINIMO TRÊS MÚSICAS, ACIONAMENTO PELA BARRIGUINHA,	MILKER	244	UN	38,00	9.272,00
TOTAL DO FORNECEDOR .:						30.020,30

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 15/2019 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço por item.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATANTE, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor unitário conforme relacionado no clausula primeira, perfazendo o valor global da contratação em R\$ 30.020,30 (TRINTA MIL, VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS), que serão pagos em parcela única, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 15/2019.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega, conferência dos produtos, liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal. A entrega deverá ocorrer até o dia 07/10/2019, mediante agendamento na Secretaria da Educação do Município.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE DE PREÇOS

O valor contratado será irreeajustável.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
1020 PROG. DE ADMINISTRACAO EDUCACIONAL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

4..028 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO
3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – Os produtos deverão ser entregue até o dia 07/10/2019, na Secretaria da Educação em horário de expediente. A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone 64 3478-1170.

II – a vigência deste contrato será contado a partir **02/10/2019** até **30/10/2019**.

III Os itens deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no termo de referência, conforme marca e preço contidas na proposta de preço do proponente declarado vencedor do certame, conforme relacionado na clausula .

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A empresa fornecedora deverá observar as quantidades, prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.2 Todas as despesas com impostos, taxas, e todas as despesas diretas e indiretas referente ao fornecimento, devem estar inclusas no preço ofertado, inclusive entrega dos produtos embalados nas embalagens originais, fretes, mão de obra etc.

9.3 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9.4 Atender de imediato as solicitações, corrigindo prontamente qualquer ocorrência quanto a entrega;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

A Fiscalização e o acompanhamento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do gestor de contrato de 2019, que será assessorado diretamente para pela Secretária Municipal de Educação, que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos itens no ato da entrega.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor


CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUIDOR, 02 DE OUTUBRO 2019.

Onofre Galdino Pereira Júnior
MUNICIPIO DE OUIDOR
CONTRATANTE



DISTRIBUIDORA . PAPEIS LEITE LTDA
CNPJ 07.131.705/000-37
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Dulce Mendes Ribeiro 2 -
CPF: 012.503.871-24



CPF: 009.430.651-60





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N. 45 / 2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LEITE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.131.705/0001-97
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos das escolas de ensino fundamental e educação infantil do nosso Município, em comemoração ao dia das crianças 2019, conforme quantitativos, marca e demais informações relacionadas na cláusula segunda do contrato.
PRAZO:	A vigência deste contrato será contado a partir 02/10/2019 até 30/10/2019. Os produtos deverão ser entregues até o dia 07/10/2019, na Secretaria da Educação em horário de expediente. A entrega deverá ser previamente agendada pelo telefone 64 3478-1170.
LICITAÇÃO:	Convite 15/2019
DOTAÇÃO :	12 EDUCAÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL 1020 PROG. DE ADMINISTRACAO EDUCACIONAL 4..028 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO 3.3.90.30 Material de Consumo
VALOR:	A CONTRATANTE , se obriga a pagar à CONTRATADA , o valor unitário conforme relacionado no clausula primeira, perfazendo o valor global da contratação em R\$ 30.020,30 (TRINTA MIL, VINTE REAIS E TRINTA CENTAVOS), que serão pagos em parcela única, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 15/2019.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 02 de outubro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior

Prefeito Municipal